

## DIARIO OFFICIAL

DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 5.—7.—DA REPUBLICA—N. 1214

SÃO PAULO

QUINTA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 1895

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

## LEI N. 362

DE 31 DE AGOSTO DE 1895

Autoriza o Governo a conceder um anno de licença ao 2.º tabellião de notas da comarca de Lenções.

Bernardino de Campos, presidente do Estado de S. Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte :

Artigo 1.º Fica o Governo autorizado a conceder ao cidadão João Baptista de Souza Gurgel, 2.º tabellião de notas e annexos da comarca de Lenções, um anno de licença para tratar de negocios de seu interesse onde lhe convier.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado dos Negocios da Justiça assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 31 de Agosto de 1895.

BERNARDINO DE CAMPOS.

JOÃO BAPTISTA DE MELLO PEIXOTO.

Publicada na Secretaria da Justiça, aos 31 de Agosto de 1895.—O director geral, Joaquim Roberto de Azevedo Marques Filho.

## LEI N. 354

DE 28 DE AGOSTO DE 1895

Fixa a Força Publica do Estado para o exercicio de 1896

O Presidente do Estado de S. Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a Lei seguinte :

Artigo 1.º A força publica do Estado para o anno de 1896, compor-se-á de tres mil e novecentos e cincoenta e cinco homens, distribuidos em cinco batalhões de infantaria, um corpo de cavallaria, um corpo de Bombeiros, uma secção de enfermeiros e uma banda de musica.

Artigo 2.º A organização da força será a que consta dos quadros annexos.

Artigo 3.º Os vencimentos dos officiaes, inferiores e praças e as demais despesas com a força publica do Estado, serão, no exercicio da presente Lei, os estabelecidos nas tabellas B, C e D.

Artigo 4.º Um dos corpos de policia será destinado ao policiamento da capital, tendo seus inferiores e praças os vencimentos da tabella C.

Artigo 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario dos Negocios da Justiça assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 28 de Agosto de 1895.

BERNARDINO DE CAMPOS.

JOÃO BAPTISTA DE MELLO PEIXOTO.

Publicada na Secretaria da Justiça do Estado de São Paulo, aos 28 dias do mez de Agosto de 1895.—O director geral, Joaquim Roberto de Azevedo Marques Filho.

## TABELLA A

QUADRO DEMONSTRATIVO DA FORÇA POLICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLASSIFICAÇÃO	ESTADO MAIOR DA FORÇA POLICIAL		ESTADO MAIOR DOS CORPOS	ESTADO MAIOR	ESTADO MENOR											OFFICIAES	INFERIORES	Total																					
	Coronel-commandante geral	Tenente-secretario	Alferees-ajudante de ordens	Capitão assistente encarregado do material	Tenentes-coroneis	Majores	Capitães-ajudantes	Alferees-secretarios	Alferees quartel-mestres	Medicos contractados	Sargentes-ajudantes	Sargentes quartel mestres	Sargentes inteiros	Machinistas de 1.ª classe	Machinistas de 2.ª classe	Machinistas de 3.ª classe	Corneteiros ou clarineteiros	Mestre de musica	Mestre ferrador	Correio	Musicos de 1.ª classe	Musicos de 2.ª classe	Musicos de 3.ª classe	Foguetas	Capitães	Tenentes	Alferees	Primeiros sargentes	Segundos sargentes	Furteis	Cabos de esquadra	Bombeiros trabalhadores	Bombeiros aprendizes	Soldados	Claras ou corneteiros				
Força Policial.....	1	1	1	1																																	4		
5 Batalhões de infantaria.....					5	5	5	5	5																														
1 Corpo de cavallaria (2 esquadras).....					1	1	1	1	1																														
1 Corpo de bombeiros (2 companhias).....					1	1	1	1	1																														
1 Secção de enfermeiros.....																																							
1 Banda de musica.....																																							
Estado completo da força publica.....	1	1	1	1	7	7	7	7	7	5	7	7	3	2	4	4	7	1	2	2	12	12	8	8	31	26	52	24	145	24	242	120	120	3.003	52	3.955			
Estado completo de um batalhão de infantaria.....					1	1	1	1	1		1	1					1																						
Estado completo de uma companhia.....																																							
Estado completo de um esquadra do corpo de cavallaria.....																																							
Estado completo de uma companhia do corpo de bombeiros.....																																							

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 28 de Agosto de 1895.—Assignados: Bernardino de Campos, João Baptista de Mello Peixoto.